



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Consolidado pela Lei Municipal Nº 5.406 de 28/11/2017

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2024

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Santa Rosa/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.10, § 3º, de seu Regimento Interno, aprovado e homologado pelo DECRETO Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, considerando o recebimento das informações para proceder com o cadastramento ao final da tarde de hoje, bem como o imprescindível interesse público para que o município receba o valor proposto e repasse a entidade indicada, com vistas ao atendimento dos usuários PCDs, em situação de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar “ad referendum” a Programação Nº 431720220240002, elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA de Santa Rosa/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa, 12 de abril de 2024.

DEOLMIRA ELIZABETH GAY GIRARDI
Presidente do CMAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, DEOLMIRA ELIZABETH GAY GIRARDI, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) SANTA ROSA-RS, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de nº 431720220240002 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 12/04/2024 conforme registro constante da ata de nº 01 e(ou) da resolução de nº 01, de 12/04/2024 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: DEOLMIRA ELIZABETH GAY GIRARDI

CPF: 151.881.830-72

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

.sinatura eletrônica: 172.26.2.1-15188183072-12042024-072908

Data do aceite do termo: 12/04/2024



APADA

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
Mantenedora da Escola de Ensino Médio Concórdia - Educação Especial
CNPJ: 90479106/0001 - 02

PROJETO:

“Emenda Parlamentar Individual – OGU 2024”

1 – Dados Cadastrais

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA		
CNPJ: 90.479.106/0001-02		
Endereço: Rua Henrique Martin, 55 Centro.		
Cidade: Santa Rosa	UF: RS	CEP: 98.780-346
email: apada@apada.com.br	DDD/Telefone:(55) 3512-6286	
Presidente: Claudiomiro Antônio Feldmann		
Diretora Administrativa: Patrícia dos Santos Pires		
Diretora Pedagógica: Fernanda Rita Schley Alves		
Assistente Social: Marisa Aparecida Welke		

2. NOME DO PROJETO

Emenda Parlamentar Individual – OGU 2024

3. APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA mantém a Escola de Ensino Médio Concórdia – Educação Especial, que atua na região Noroeste realizando atendimento **Educacional Especializado e gratuito, para as Pessoas com Deficiências e Transtornos Globais de Desenvolvimento, da Educação Básica.**

A APADA realiza atendimentos na área de assistência social no Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade, através de serviços e projetos para pessoas com deficiências e suas famílias, respeitando as suas necessidades e promovendo a inclusão social e a garantia de direitos de forma efetiva. Nos 38 anos



APADA

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
Mantenedora da Escola de Ensino Médio Concórdia - Educação Especial
CNPJ: 90479106/0001 - 02

pedagógicos, equipamentos, folha de pagamento e outros. O que irá garantir um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento das atividades de acordo com as necessidades e demandas dos atendidos na APADA. Promovendo o seu desenvolvimento integral, explorando suas potencialidades e garantindo direitos.

Com o recurso da Emenda Parlamentar será realizada a reforma das grades que irão proporcionar maior segurança, uma vez que os PCDs e comunidade escolar necessitam de cuidados especiais, bem como a manutenção das mesmas, para tanto será realizada a contratação de pessoa jurídica e também para a pintura da área externa que visa a conservação e manutenção da estrutura física da OSC.

Sendo assim, torna-se extremamente necessário que a OSC, uma instituição especializada no atendimento a PCDs e suas famílias, ofereça um ambiente, seguro e favorável com equipamentos e materiais necessários para a sua manutenção, promovendo assim o desenvolvimento integral desta demanda, explorando suas potencialidades e garantindo seus direitos.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

112 PCDs e suas famílias.

6. OBJETIVO GERAL:

- Realizar a reforma das grades, pintura e aquisição de materiais permanentes e de consumo, oferecendo assim estrutura física segura e adequada para a realização das atividades com os PCDs e suas famílias.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar pessoa jurídica para a realização da reforma das grades e pintura da área externa tornando o ambiente seguro;
- Realizar custeio da folha de pagamento de profissionais da OSC;
- Aquisição de materiais de consumo, pedagógico e de higiene;
- Promoção de ambiente adequado e seguro, apto a garantir a segurança e manutenção das atividades diárias na OSC.

8. METAS



APADA

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
Mantenedora da Escola de Ensino Médio Concórdia - Educação Especial
CNPJ: 90479106/0001 - 02

- Contratação de Pessoa Jurídica para a realizar a reforma das grades e pintura da área externa da estrutura física externa da OSC;
- Pagamento de Recursos Humanos;
- Aquisição de materiais de consumo, pedagógico e de higiene;
- Aquisição de materiais permanente(equipamentos).

9. METODOLOGIA:

- Contratação de Pessoa Jurídica para a reforma das grades e pintura da área externa da OSC;
- Aquisição dos materiais permanentes e de custeio/manutenção;
- Oferecer um ambiente seguro e adequado com os equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades diárias com os PCDs;
- Oportunizar momentos de interação e desenvolvimento dos PCDs em ambiente adequado e com os materiais necessários;
- Garantir aos PCDs uma estrutura física de qualidade, bem como os materiais necessários para a realização das atividades diárias com segurança.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Elaboração do Projeto	x					
Apresentação do Projeto	x	x				
Recebimento dos recursos			x			
Aquisição dos matérias permanentes e de custeio			x			
Contratação de Pessoa jurídica para a realização da reforma das grades e pintura externa			x	x	x	
Prestação de contas						x

11. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A continuidade se dará através do uso diário das aquisições nas atividades realizadas com as crianças e adolescentes PCDs.

12. RECURSOS:



APADA

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
Mantenedora da Escola de Ensino Médio Concórdia - Educação Especial
CNPJ: 90479106/0001 - 02

Material permanentes, contratação de Pessoa Jurídica, Materiais de consumo, pedagógico, higiene, pagamento de RH e outros.

14. ORÇAMENTO

Discriminar	Qtde	Valor total
Equipamentos(TVs e Home Theaters)	4 e 4	R\$ 17.364,00
Folha de pagamento	Várias	R\$ 60.000,00
Contratação de pessoa jurídica para reforma das grades	01	R\$23.450,00
Contratação de pessoa jurídica para pintura da área externa	01	R\$ 26.000,00
Material de consumo e pedagógico	Vários	R\$ 16.300,00
Material de higiene	Vários	R\$ 6.886,00
Total		R\$ 150.000,00

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento se dará através acompanhamento direto referente realização da reforma, pintura, bem como a aquisição dos materiais permanentes, de custeio e outros e a sua utilização nas atividades realizadas no dia a dia com os PCDs e suas famílias.

A avaliação será considerada satisfatório se a reforma das grades garantir a segurança dos usuários e os equipamentos e materiais forem utilizados na realização das atividades e manutenção da OSC.

Santa Rosa, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIONIRO ANTONIO FELDMANN
Data: 16/04/2024 16:54:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente